



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ

CEP 35367 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.214 , DE 30 DE NOVEMBRO DE 1988.

"CONCEDE SUBVENÇÃO ECONÔMICA À EMATER - MG E ABRE CRÉDITO ESPECIAL SUPLEMENTAR".

A Câmara Municipal de Matipó, Estado de Minas Gerais, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica a Prefeitura Municipal de Matipó, autorizada a conceder à EMATER-MG, uma subvenção econômica de Cz\$ 500.000,00' (QUINHENTOS MIL CRUZADOS).

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir o crédito Especial Suplementar de Cz\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL CRUZADOS).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de novembro de 1988.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Matipó, 30 de novembro de 1988.

ALBERONE JOSÉ DE PAIVA
Prefeito Municipal

GERSON MENDES DE ASSIS
Secretário Municipal

comissão de finanças e orçamentos:

Lineal Mendes de Assis Aprovado

Manoel Gardengio da Silva Reprovado

Plaimundo Bernardo da Costa Reprovado